



DECRETO Nº 1139/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 5.208.027,41 (cinco milhões, duzentos e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal c/c Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Canaã dos Carajás, no valor de **R\$ 5.208.027,41 (cinco milhões, duzentos e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, para atender as despesas imprevisíveis provenientes das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em função do risco de surto da COVID-19:

1319 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1315 Gestão Administrativa



10 122 1315 2.163 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19

3.3.90.30.00 Material de consumo

15500000 –Transf. União Royalties Rec. Minerais	R\$ 300.000,00
12140000 -Transferência SUS Bloco de custeio	R\$ 1.330.927,06

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15500000 –Transf. União Royalties Rec. Minerais	R\$ 250.000,00
12140000 -Transferência SUS Bloco de custeio	R\$ 2.988.960,20

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

15500000 –Transf. União Royalties Rec. Minerais	R\$ 200.000,00
12140000 -Transferência SUS Bloco de custeio	R\$ 138.140,15

TOTAL DA ATIVIDADE

R\$ 5.208.027,41

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 4.219.812,85 (Quatro milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme disposto no art. 43, §1º, I e §2º da Lei nº 4.320/1964; parcialmente com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 238.214,56 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme disposto no art. 43, §1º, II e §3º da Lei nº 4.320/1964; e ainda pela anulação parcial das dotações abaixo, no montante de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**:

1319 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.451.1386.1.030 Construir o Centro de Atenção Psicossocial

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

15500000 –Transf. União Royalties Rec. Minerais	R\$ 300.000,00
---	----------------

10.301.1387.2.078 Manter o Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA

3.3.90.30.00 Material de consumo

15500000 –Transf. União Royalties Rec. Minerais	R\$ 100.000,00
---	----------------





10.301.1387.2.085 Manter o Programa de Saúde Bucal - PSB

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
15500000 –Transf. União Royalties Rec. Minerais R\$ 150.000,00

10.301.1387.2.085 Manter o Programa de Saúde Bucal - PSB

3.3.90.30.00 Material de consumo
15500000 –Transf. União Royalties Rec. Minerais R\$ 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 750.000,00

Parágrafo Único - Os recursos do excesso de arrecadação mencionados no caput são aqueles recebidos com finalidade exclusiva de atendimento ao enfrentamento da COVID-19, não previstos no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal